LEI Nº 1521, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Abre Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2010, no valor R$ 150.000,00.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2010, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) sob a seguinte classificação:

SEC. MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE: SEC. MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO

26.122.00.58.2806 – MANUT./AMPL. VIAS URBANAS

4.4.90.51.99.150000 – Obras manut./constr. Estradas.....R$ 150.000,00

(Recurso Ministério das Cidades – Convênio 729713)

TOTAL..... R$ 150.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior do exercício de 2010, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezesseis dias mês de junho do ano de dois mil e dez.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16.06.2010.

Secretaria da Administração